AO JUÍZO DO Xº JUIZADO ESPECIAL DA XXXXXXX

Referente ao processo nº XXXXXX

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DA SENTENÇA

I - SUMA DA DEMANDA

A parte autora ajuizou a ação com pedido de tutela de urgência pleiteando a declaração de nulidade de auto de infração de trânsito tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva e/ou executória do Poder Público.

Insatisfeito com a sentença que julgou integralmente procedente o pedido da parte autora, o réu interpôs recurso inominado.

Tendo sido levado ao grau recursal, a parte autora necessitou constituir defensor para atender à exigência do artigo 41, §2º, da Lei nº 9.099/95.

No julgamento realizado pela x Turma Recursal dos Juizados Especiais do Distrito Federal, o recurso foi **conhecido** e **improvido**, tendo havido a condenação do recorrente ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Defensoria Pública do xxxx.

O acórdão transitou em julgado em 02/07/2019.

São os termos da condenação, in verbis:

"JUIZADOS ESPECIAIS DA FAZENDA PÚBLICA. AÇÃO ANULATÓRIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO. ART. 165 DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO. DIRIGIR SOB A INFLUÊNCIA DE ÁLCOOL OU DE QUALQUER OUTRA SUBSTÂNCIA PSICOATIVA. INFRAÇAO ANTERIOR A 1º DE

NOVEMBRO DE 2016. INCIDÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 182/2005. OCORRÊNCIA PRESCRIÇÃO PUNITIVA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

[....]

- **11.** Por todo o exposto, não merece reforma a sentença.
- **12.** Recurso conhecido e improvido.
- **13.** Sem custas processuais, diante da isenção legal ao ente distrital. Condenada a parte recorrente ao pagamento dos honorários advocatícios (Lei nº 9.099/95, art. 55), estes fixados em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por apreciação equitativa, na forma do art. 85, § 8º, do CPC.
- **14.** A súmula de julgamento servirá de acórdão, conforme regra dos arts. 2º e 46 da Lei 9.099/95."

<u>Embora devidamente intimado do referido acórdão, o réu</u> <u>permanece inerte quanto à obrigação de pagar.</u>

Impende destacar que o descumprimento da ordem judicial proferida nos epigrafados autos configura plena afronta à dignidade da Justiça, pois se depreende da atitude do réu que a ordem proferida nesse feito não estaria dotada de imperatividade, é tão-somente um comando facultativo.

Além disso, o réu está negligenciando, deliberadamente, a ordem judicial compelindo-o a arcar com honorários advocatícios sucumbenciais em favor da Defensoria Pública do xxx o que denota o descaso com a instituição de suma importância para a garantia dos direitos dos cidadãos mais vulneráveis. A verba será destinada ao Fundo de Aparelhamento da xxxxx e é crucial para a estruturação e melhoria do órgão.

Dessa feita, necessário o presente cumprimento de sentença para garantir a efetividade da decisão judicial.

II - PEDIDO

Ante o exposto, requer a intimação do executado, no endereço constante na petição inicial, a pagar o valor de R\$ xxx,x (xx

<u>xxxxxxx</u>) no prazo de 15 dias, sob pena do pagamento com acréscimo da multa de dez por cento, prevista no art. 523, §1º, do NCPC. Ademais, caso não seja efetuado o pagamento espontâneo, requer a expedição, desde logo, do ato de constrição da penhora online com apoio no §3º do mesmo diploma legal.

Aproveitando-se o ensejo, faz-se informar que o valor da obrigação, na hipótese de cumprimento espontâneo, deverá ser objeto de depósito no Banco de Brasília – xxx (xxxxxxxxxx7) a favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do xxxxx – xxxxx

Nesses termos, pede deferimento.

Fulana de tal Analista DPxx - Mat. xxxx

Fulana de tal Defensora Pública Do xxxxxxx